

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 072/2015

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de **21 de setembro a 25 de outubro de 2015**, das 8h do dia 21/09/2015 até às 17h do dia 25/10/2015, para Seleção Pública visando o suprimento de **vagas** para profissionais farmacêuticos residentes do primeiro ano do curso de Residência em Farmácia, áreas de **Análises Clínicas** e de **Farmácia Hospitalar e Clínica**, ofertado pelo Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas e Hospital Universitário do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina, Departamento PAC/HU/CCS/UEL, para o ano de 2016.

O Curso de **Residência em Farmácia** tem características de pósgraduação, sob forma de treinamento em serviço, com 60 horas semanais. A inscrição para Seleção Pública a este curso é destinada aos portadores de diploma de graduação em Farmácia ou certificado de conclusão de Curso de Farmácia devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou profissionais Farmacêuticos com registro no Conselho Regional de Farmácia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.
- 1.2. A Seleção Pública, será regida pelas regras estabelecidas no presente Edital, será executado pela Comissão Organizadora do Curso de Residência do Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas/Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina Departamento PAC/CCS, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e será destinado a selecionar candidatos para o suprimento de vagas para o Curso de Residência em Farmácia, conforme item 2.
- 1.3. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Prova de Análise de Currículo e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.4. A prova objetiva será realizada na cidade de Londrina Paraná, no dia **15 de novembro de 2015, domingo,** na forma prevista no **item 5.1**.
- 1.5 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por meio do endereço eletrônico: residenciahuselecao@gmail.com, na forma e prazo determinado, conforme



previsto no **item 4.10** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.

- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.7. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.8. Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).
- 1.9. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ ANOS
299	Análises Clínicas	06	02
373	Farmácia Hospitalar e Clínica	04	02

2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007:
 - c) Ter frequentado curso de graduação em Farmácia com bolsa PROUNI.



- 3.2 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 3.1**.
- 3.5 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.6 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado inicio página do endereco eletrônico: no www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.7 O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra "b" do **subitem 3.1**.
- 3.8 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.9 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.10 Candidato com Bolsa do PROUNI deverá comprovar que frequenta ou que frequentou o curso de graduação de Farmácia com bolsa do PROUNI, devendo envia para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com, documentos digitalizados que comprovem esta condição até o dia 20 de setembro de 2015.



- 3.11 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 18h do dia 14 de setembro de 2015 até as 23h do dia 20 de setembro de 2015.
- 3.12 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.13 A Secretaria da Residência na área da Saúde e PROPPG/UEL consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.14 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.15 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 3.16 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.17 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.18 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br até às 17h do dia 2 de outubro de 2015.
- 3.19 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.20 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 3.18, pela Internet, no endereço eletrônico residenciahuselecao@gmail.com.
- 3.21 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br até as 17h do dia 07 de outubro de 2015.



- 3.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 08 de outubro até as 23h do dia 25 de outubro de 2015.
- 3.23 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário até as 23h do dia 25 de outubro de 2015 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 26 de outubro de 2015.
- 3.24 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.23** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.25 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento da taxa de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção da taxa, poderá efetuar sua inscrição somente após o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.2. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, no período das 8h do dia 21/09/2015 até às 17h do dia 25/10/2015, inclusive impressão do boleto (horário de Brasília).
- 4.3. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, e por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - a) acessar os *link*s referentes à inscrição disponíveis das 8h do dia 21/09/2015 até as 17h do dia 25/10/2015;
 - b) acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA</u>, selecionar a área desejada e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;



- c) preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
- d) imprimir boleto bancário do pagamento da taxa de inscrição até o dia 25/10/2015, no valor único de R\$ 100,00 (cem reais);
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 26/10/2015.
- 4.4. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 26 de outubro de 2015, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 4.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirarse das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.7. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirarse das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, até o dia 25 de outubro de 2015, por meio do endereço eletrônico: residenciahuselecao@gmail.com, à Comissão Organizadora do Curso, Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina -



Paraná, CEP: 86038-350, observando o **item 1.5** deste Edital. Para que ocorra o atendimento especial no momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar solicitação justificando qual a necessidade de tratamento especial.

- 4.11. A Comissão Organizadora do Curso/Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde e Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das 16h do dia 29 de outubro de 2015, nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, a relação dos candidatos inscritos, por área e em ordem alfabética.
- 4.12 Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br. O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com.
- 4.13. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia **04 de novembro de 2015**, a partir das **16h**, nos sites: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 4.14 Após decorridos 02 (dois) dias da publicação da relação de Inscritos, a Comissão Organizadora do Depto PAC/HU da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.15. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde disponibilizará, a partir das 16h do dia 11 de novembro de 2015, no site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php o Cartão de Inscrição para consulta e impressão, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência em Farmácia, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse do número de inscrição e do CPF.
- 4.16 O Cartão de Inscrição contém espaços destinados à afixação de uma fotografia atual, cópia da Cédula de Identidade do candidato e campos de identificação já preenchidos. Este Cartão somente será válido com a afixação destes itens.



4.17. O Cartão de Inscrição será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no item 5.5, deste edital, observado o item 5.6. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. Será aplicada Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), conforme demonstrado nos quadros abaixo, de acordo com a área de inscrição, com duração máxima de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão resposta. Cada questão corresponderá a 0,17 (zero vírgula dezessete) pontos.
- 5.1.1 Residência em Farmácia: Área de Análises Clínicas

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Bioquímica Clínica	10
Biossegurança	03
Citologia Clínica	05
Ética da Profissão Farmacêutica	02
Hematologia e Exames Hematológicos	10
Imunologia Clínica	10
Microbiologia Clínica	10
Parasitologia Clínica	05
Toxicologia Analítica	05
Total de Questões da Prova	60

5.1.2 Residência em Farmácia: Área de Farmácia Hospitalar e Clínica

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Farmácia Clínica e Farmacoterapia	15
Biossegurança	03
Seleção de Medicamentos	05
Ética da Profissão Farmacêutica	02
Sistemas de Distribuição de Medica-	08
mentos	
Logística Hospitalar	06
Centro de Informação sobre medica-	02
mentos	
Farmacotécnica de estéreis e não estéreis	14
Legislação Farmacêutica e do SUS	05
Total de Questões da Prova	60



- 5.2. A prova objetiva será aplicada no dia 15 de novembro de 2015, domingo, com início às 13h, em local a ser divulgado no cartão de inscrição, site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php em 11 de novembro de 2015.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de lápis, borracha, caneta esferográfica, transparente, com tinta azul ou preta, documento original de identificação, observados os itens 5.5, 5.6 e 5.7 deste Edital.
- 5.4. O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 12h20min e fechado às 13h, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 5.5. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Farmácia:
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 5.6. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.7. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 5.8. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 5.9. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.10. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, qualquer tipo de relógio, etc.) que possam comprometer a segurança da



seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

- 5.11. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 5.12. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 5.13. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 5.9, 5.10 e 5.11 deste Edital, será excluído da Seleção.
- 5.14. A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 5.15. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no item 5.4 para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da folha de resposta (item 5.14 deste Edital).
- 5.16. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 5.17. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 5.18. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 5.19. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e o cartão-resposta.
- 5.20. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.



- 5.21. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 5.22. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança.
- 5.23. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 5.24. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a Comissão Organizadora da Seleção, a PROPPG e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 5.25. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva, das 17h30min às 17h40min, no mesmo local em que a prova foi aplicada.
- 5.26. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 5.25**.
- 5.27. Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva pontuação igual ou superior a 50,0 (cinqüenta). Não passarão à próxima fase da Seleção Pública, os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste item.
- 5.28. Serão convocados para a segunda fase, 20 (vinte) candidatos, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas e aprovados conforme item 5.27. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética.
- 5.29. A Prova Objetiva poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 6 (seis).
- 5.30. No dia 15 de novembro de 2015, a partir das 20h30min, nos sites: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 5.31. No dia 25 de novembro de 2015, a partir das 16h, serão divulgados por meio dos sites: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, a nota final da Prova Objetiva. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência



em Farmácia, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso somente à sua nota**.

5.32. No dia 25 de novembro de 2015, a partir das 16h, será divulgada por meio de edital nos sites: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, a relação dos candidatos, por ordem alfabética, que estão convocados para a entrevista.

6. DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

- 6.1. A Prova de Análise de *Curriculum vitae* será realizada a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva e convocados para a segunda fase e terá caráter classificatório.
- 6.2. O currículo deverá ser feito de acordo com o modelo de currículo constante do ANEXO II. Currículos que não estiverem de acordo com o modelo proposto serão desclassificados.
- 6.3. Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atingirem a pontuação e os critérios estabelecidos no item 5.26, não terão seus Currículos analisados e pontuados.
- 6.4.Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, em 15 de novembro de 2015, às 13h, na própria sala em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva.
- 6.5. Os Currículos deverão estar devidamente encadernados e acompanhados de cópias dos comprovantes dos eventos que tenha participado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado). Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum vitae.
- 6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulado para a sua entrega, no **item 6.4** deste Edital.
- 6.7. Para a Prova de Análise de *Curriculum vitae* serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação mínima por documento	Pontuação máxima	TOTAL
1 ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES (inclui participação em projeto de ensino e extensão)	Máximo	2,0	



com bolsa	1,0		
Sem bolsa	0,5		
Sub Total			
2 PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA (Iniciação Científica)	Máximo	2,0	
com bolsa	1,0		
sem bolsa	0,5		
Sub Total			
3 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	Máximo	1,5	
3.1 Regional		0,5	
3.2 Nacional / Internacional		1,0	1,5
		•	,
Sub Total	<u> </u>		
4 PUBLICAÇÕES	Máximo	1,5	
4.1 Resumo / Resumo Expandido	0,5		
4.2 Artigo Completo publicado em periódico	1,0		
Sub Total			
5 APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO	Maximo	1,5	
5.1 Evento Regional	0,5	0,5	
5.2 Evento Nacional / Internacional	1,0	1,0	1,0
Sub Total			
6 MONITORIA	0,5	0,5	
Sub Total			
Z DÓS CDADUAÇÃO	- مداد کیمو	4.00	
7 PÓS-GRADUAÇÃO	máximo	1,00	
7.1 latu sensu 7.2 strictu sensu	0,5 1,0	0,5 1,0	
Sub Total	1,0	1,0	
Cas rotal		TOT ::	
		TOTAL	-

- 6.8. Para a Prova de Análise de *Curriculum vitae* somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o responsável pelo recebimento dos documentos poderá receber e/ou reter documentos originais.
- 6.9. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação de Análise de *Curriculum vitae* o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local



estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Análise de *Curriculum vitae* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Objetiva, resultará na classificação final.

- 6.10. O resultado da pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, a partir das 16h, do dia 09 de dezembro de 2015. Para conhecer a sua nota o candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência em Farmácia, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.
- 6.11. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Análise de *Curriculum vitae* será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.12. Todo documento da Prova de Análise de *Curriculum vitae* expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.13. À Prova de Análise de *Curriculum vitae* será atribuído, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 3 (três).

7 DA ENTREVISTA

- 7.1. A Comissão Organizadora do Curso realizará a entrevista dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e convocados para a segunda fase.
- 7.2. A Entrevista será assim realizada:
 - a) **Análises Clínicas** no dia 03/12/2015, a partir das 8h, no Departamento PAC/CCS/HU, Avenida Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
 - b) Farmácia Hospitalar e Clínica no dia 04/12/2015, a partir das 8h, no Departamento PAC/CCS/HU, Avenida Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 7.3. No dia 25 de novembro de 2015, a partir das 16h, nos sites: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br/, os candidatos classificados conforme item 5.27, serão convocados para a entrevista.



- 7.4. A Banca Examinadora atribuirá uma nota à Entrevista, no máximo 10 (dez) pontos, cujo peso será 1,0 (um). A Entrevista será classificatória.
- 7.5. A Entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer.
- 7.6. O resultado da pontuação da Entrevista será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, a partir das 16h, do dia 09 de dezembro de 2015. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência em Farmácia, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. No dia **15 de novembro de 2015, a partir das 20h30min**, será divulgado nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br/, o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 8.2. O resultado da pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, a partir das 16h, do dia 09 de dezembro de 2015.
- 8.3. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva e pontuação da análise de currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, que deverá ser protocolado na forma descrita no item 8.4.
 - a) Prova Objetiva/subjetiva dias 16 e 17/11 inclusive postagem de documentos.
 - b) Análise de Currículo dias 10 e 11/12 inclusive postagem de documentos.
- 8.4. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, nas seguintes datas e horários: dia 17/11/2015 recursos da Prova Objetiva/subjetiva, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h e dia 11/12/2015 recursos da Análise de Currículo, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h ou enviar SEDEX 10 postados dentro dos prazos estabelecidos no item 8.3 deste Edital, para o endereço: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Diretoria Clínica do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina Paraná, com identificação conforme ANEXO III deste edital. O candidato deverá utilizar um formulário de



recurso para cada questão, acessível no site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php.

- 8.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.
- 8.6. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade da folha de resposta.
- 8.7. Após a Divulgação do Resultado da Prova Objetiva e da homologação do resultado final, não serão aceitos mais recursos.
- 8.8. Não serão avaliados os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico e devidamente fundamentados, conforme **itens 8.3 e 8.4.**
- 8.9. Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela Comissão organizadora do concurso. O resultado dos recursos das Provas Objetivas será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados nos sites:

 www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br/. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo.
- 8.10. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito oficial provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.
- 8.11. A partir da divulgação do resultado da Prova de Análise de Curriculum vitae, terá o candidato o prazo estabelecido no item 8.3 para interpor recurso, onde o candidato deverá mostrar claramente quais são os itens que deseja nova avaliação e justificar o motivo. O recurso deverá ser protocolizado na forma descrita no item 8.4, com observância do disposto no item 8.3 deste Edital.
- 8.12. Os recursos da Prova de Análise de Curriculum vitae serão apreciados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, individualmente, mediante publicação no site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência em Farmácia, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do



processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.

8.13. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 9.1. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente.
- 9.2. A classificação final dos candidatos inscritos obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = \frac{PO + PE + PAC}{10}$$

em que:

PF - pontuação final.

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva x 6.

PE - pontuação obtida na Prova de Entrevista x 1.

PAC - pontuação obtida na Prova de Análise de Curriculum vitae x 3.

- 9.3. A nota mínima final, para efeito de aprovação, será 5,0 (cinco).
- 9.4. O resultado final provisório da pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* e entrevista será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, a partir das 16h, do dia 09 de dezembro de 2015. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência em Farmácia, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.
- 9.5. No dia 18 de dezembro de 2015, a partir das 16h, será divulgado a homologação do Resultado Final do concurso, por meio dos sites: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br.
- 9.6. O resultado final definitivo da pontuação da Prova de Análise de Curriculum vitae e entrevista será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, a partir das 16h, do dia 18 de dezembro de 2015. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência em Farmácia, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.



9.7. No dia **18 de dezembro de 2015**, a partir das **16h**, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
 - a) maior pontuação na Prova Objetiva;
 - b) maior pontuação na Prova de Análise de Curriculum vitae;
 - c) maior pontuação na Entrevista:
 - d) maior idade.

11. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 11.1. A matrícula será realizada via Internet, no período de 11 a 15 de fevereiro de 2016, por meio do site da Instituição: http://www.uel.br/portaldoestudante. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, no período de 17 e 18 de fevereiro de 2016, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:
 - a) 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação em Farmácia. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
 - b) 3 (três) cópias legíveis da Carteira de Identidade e CPF;



- c) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;
- d) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade de Farmacêutico expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou comprovante de inscrição no CRF:
- e) 2 (duas) cópias legíveis Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS;
- g) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta corrente no Banco Itaú;
- h) 2 (fotos) fotos 3 x 4, colorida com fundo branco;
- i) para farmacêuticos brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia e 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas;
- j) para os farmacêuticos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Farmácia em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 cópias do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação;
- k) para os farmacêuticos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Farmácia em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Farmácia, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras;
- em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
- m) ficha de identificação, declaração de vacina e CNES, devidamente preenchida, que será disponibilizada nos sites: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br/, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- n) Cartão de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 11.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos itens 11.1 e 11.2, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 11.4. No dia **19 de fevereiro de 2016**, a partir das **16h**, será divulgado nos sites: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.5 Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão realizar a matrícula Via Web conforme subitem 11.1 e inserir a foto 3x4 (upload), no período de 20



- a 22 de fevereiro de 2016 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 11.2, bem como assinar termo de compromisso da residência, no dia 23 de fevereiro de 2016, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:
- 11.6 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min do dia 24 de fevereiro de 2016. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato.
- 11.7 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela Secretaria dos cursos de Residência na área da Saúde, no processo de Seleção.
- 11.8 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Curso/Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 11.9 O reingresso do Farmacêutico residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Curso/Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Curso.
- 11.10 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados, iniciarão seus programas no dia **01 de março de 2016**, e terão direito à:
 - a) bolsa/remuneração;
 - b) alimentação;
 - c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação.



- 12.2. Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela Direção do Hospital e pela Comissão de Residência de Farmácia para atividades especiais a partir do dia 24 de fevereiro de 2016.
- 12.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2016, às 8h no Anfiteatro/CCS HU, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subseqüente.
- 12.4. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estipulados pelo Conselho de Administração da UEL e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 12.5. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência, **até o dia 04 de maio de 2016**, 2 (duas) fotocópias legíveis dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de Farmacêutico (autenticada);
 - b) Carteira de identidade do Farmacêutico expedida pelo Conselho Regional de Farmácia Paraná.
- 12.6. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item 12.5**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 12.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 12.8. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.9. A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão Organizadora e os candidatos.
- 12.10. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br/.
- 12.11. Os Farmacêuticos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 12.12. O Programa de Residência em Farmácia tem carga horária semanal de 60 horas e o residente terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).



- 12.13. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.15. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Comissão de Seleção e Comissão Coordenadora do Curso.

Londrina, 10 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Prof^a Dr^a Maria Helena P. Fungaro, **Diretora de Pós-Graduação**



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE FARMÁCIA EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 072/2015

Data	Horário	Procedimento
14/09 a 20/09/2015		Solicitação de isenção da taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
02/10/2015 07/10/2015	16h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição - www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
21/09 a 25/10/2015	-	Inscrições www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
26/10/2015	-	Último dia para pagamento do Boleto Bancário
29/10/2015	16h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
04/11/2015	16h	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
11/11/2015	16h	Cartão de Inscrição Local/endereço para a realização da prova www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
15/11/2015	13h	Prova Objetiva - Aplicação
15/11/2015	13h	Recolhimento do Curriculum vitae
15/11/2015	20h30min	Divulgação do Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
Dias 16/11/2015 e 17/11/2015		Recursos - Prova objetiva
25/11/2015	16h	Resultado final da prova objetiva: Divulgação do Gabarito oficial Convocação para a Entrevista www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
03/12/2015 04/12/2015	-	Entrevista - Análises Clínicas - Centro de Ciências da Saúde - HU Entrevista - Farmácia Hospitalar e Clínica - Centro de Ciências da Saúde – HU
09/12/2015	16h	Pontuação final Provisória. Formulário de Recurso:



		www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
Dias 10/12/2015 e 11/12/2015		Recursos da Análise de Currículo www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
18/12/2015	16h	Homologação do resultado final Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
18/12/2015	16h	Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
11 a 15/02/2016		Matrícula - Via Web - www.uel.br/proppg/portaldoestudante
17 e 18/02/2016		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
19/02/2016	16h	2ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
20 a 22/02/2016		Matrícula - Via Web - www.uel.br/proppg/portaldoestudante
23/02/2016		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
01/03/2016	8h	Início do Curso - Anfiteatro do HU



EXPEDIENTE

Manual do Candidato
Concurso de Residência em Farmácia
Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas
Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná - agosto/2015
Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde do HURNP

Endereço Internet: <u>www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php</u>

www.hu.uel.br

E-mail: residenciahu@uel.br

Redação e Correspondência:

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde

Diretoria Clínica do HURNP

Av. Robert Koch, nº 60, Caixa Postal 791 - CEP: 86038-350



ANEXO I - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS

CITOLOGIA

CARVALHO, G.; Citologia do Trato Genital Feminino. 5ª ed.. Revinter., Rio de Janeiro, 2009.

GAMPEL, C.; KOSS, L.G.; Citologia Ginecológica e suas Bases Anatomoclínicas. Manole, São Paulo, 1997.

HINRICHSEN, S.L.; Doenças Infecciosas e Parasitárias. Ed.Medsi, Rio de Janeiro, 2005.

ROBBINS, L.S.; Patologia Estrutural e funcional. 8ª ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2010.

TOXICOLOGIA

MOREAU, R. L de M.; SIQUEIRA, M.E. Ciências Farmacêuticas. Toxicologia Analítica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

OGA, S. Fundamentos de Toxicologia. 3.ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

SEIBEL, D.S.; TOSCANO JR.,A. Dependência de drogas. São Paulo: Atheneu, 2001.

STAHL, S.M. Psicofarmacologia: bases neurocientíficas e aplicações clínicas. 2.ed. São Paulo: Medsi, 2002.

IMUNOLOGIA

ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H.; PILLAI S. **Imunologia Celular e Molecular**. 7^a. edição, Rio de Janeiro : Saunders Elsevier, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Manual técnico da hemovigilância- versão atualizada. Julho 2005. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/.

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Manual técnico para investigação de transmissão de doenças pelo sangue. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/.



FERREIRA, A.W.; ÁVILA, S.L.M. **Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e auto-imunes.** 3ªed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2013.

GOLDSBY, R.A; KINDT, T.J.; OSBORNE, B.A - Kuby - Imunologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.

PARSLOW, T.G.; STITES, D.P.; TERR, A I.; IMBODEN, J.B. Imunologia Médica. 10^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

DELVES, PETER J. / MARTIN, SEAMUS J. / BURTON, DENNIS R. / ROITT, IVAN M. Fundamentos de Imunologia. GEN Grupo Editorial Nacional.12ª ed. 2013.

ANDRIOLO, A. Marcadores Tumorais. Rev. Bras. Med. V.53, n.7, p.641-653, 1996.

PRADAL, M. et al. Marcadores Tumorais: Breve revisão. Rev Soc Bras Cancerol., n.4, p. 23-28, 1998.

HEMATOLOGIA

COTRAN, R.S.; KUMAR, V.; COLLINS, T. **Robbins - Patologia Estrutural e Funcional**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

Robbins & Cotran - Patologia - Bases Patológicas das Doenças. Edição 8. Editora Elsevier. 2010.

FAILACE, R. **Hemograma: manual de interpretação**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GOLDMAN L., BENNETT J.C. **Cecil- Tratado de Medicina Interna**. 23ª ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2009.

LORENZI, T.F. **Manual de hematologia, propedêutica e clínica**. 4a edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

REICHE, E.M.V.; MEZZAROBA, L.; BREGANO, J.W.; PELISSON, M.; TESSER, E. (org.). **Abordagem interdisciplinar em análises clínicas.** 2. ed. Editora da UEL: Londrina, 2009.

SARAIVA, A.S.L.; STERNICK, G.M.P.; SANTOS, M.E.; MONTALVÃO, S.A.L.; MACHADO, T.F.G.S. e ROCHA, T.R.F. Manual de diagnóstico laboratorial das Coagulopatias Hereditárias e Plaquetopatias. MINISTÉRIO DA SAÚDE. 2012.

HOFFBRAND, A.V.; PETTIT, J.E. Hematologia clínica ilustrada: manual e atlas colorido. 3. ed. São Paulo: Manole, 2001.



HOFFBRAND, P. A. H.; Moss, J. E. Pettit; Moss, J. E. Pettit. **Fundamentos de Hematologia**. 6ª ed. Editora: Artmed – Bookman, 2013.

VERRASTRO, T. Hematologia e Hemoterapia: fundamentos de morfologia, fisiologia, patologia e clínica. São Paulo: Editora Atheneu, 2005.

ZAGO, M.A.; FALCÃO, P.F.; PASQUINI, R. **Hematologia** – Fundamentos e prática. 1^a.ed. Editora Atheneu, 2013.

BIOQUÍMICA

BURTIS, C.A.; ASHWOOD, E.R. Tietz Textbook of Clinical Chemistry. 5a. ed. Philadelphia: Saunders, 2012.

KAPLAN, LAWRENCE A; PESCE, AMADEO J; KAZMIERCZAK, STEVEN. Clinical Chemistry - Theory, Analysis, Correlation. Mosby. Ed 5°, 2009.

HENRY, JOHN BERNARD. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais. Editora Manole Ltda. Ed 21°. 2012.

KAPLAN, L.A.; PESCE, J.A.; Química Clínica - Técnicas de Laboratório, Fisiopatologia e Métodos de Análisis. Editorial Panamericana. 1998.

PESCE, J.A.; KAPLAN, L.A. Química Clínica: Métodos. 1. ed. Editorial Médica Panamericana S.A., 1990.

STRASSINGER, S.K. Uroanálise e Fluídos Biológicos. ed. 5. Editora LMP, 2009.

WIDMANN. Interpretação Clínica dos Exames Laboratoriais. 11 ed. Editora Manole, 2002.

MICROBIOLOGIA CLÍNICA

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual nacional de vigilância laboratorial da tuberculose e outras micobactérias. Brasília - Ministério da Saúde, 2008.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Anvisa. Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção relacionada à assistência à Saúde, 2013.

MURRAY, PATRICK R. Microbiologia Médica. Patrick R Murray, Ken S Rosenthal, Michael A Pfaller. Rio de Janeiro, Elsevier, 2006.

OPLUSTIL, CARMEN P; ZOCCOLI C M; TOBOUTI N R; SINTO S I. Procedimentos básicos em microbiologia clínica. 4ª ed. São Paulo, SARVIER, 2010.



ROSSI, F; ANDREAZZI, D B. Resistência Bacteriana: Interpretando o antibiograma. São Paulo. Editora Atheneu, 2005.

QUESADA, MB; ABBONDANZA, VLC; PERUGINI, MRE, PELISSON, M. Manual de Coletas Microbiológicas: procedimentos técnicos, transporte e armazenamento. Londrina, Editora UEL, 2003.

PARASITOLOGIA

COURA, R. J. Síntese das Doenças Infecciosas e Parasitárias; Ed. Guanabara Koogan S.A.; Rio de Janeiro; 1ª ed. 2008.

MCPHEE, S.J.; Fisiopatologia da Doença, uma introdução à medicina clínica, Ed. McGraw-Hill, Ed. Lange, Rio de Janeiro; 5ª ed.; 2007.

BIOSSEGURANÇA

MASTROENI, M. F. Biossegurança aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde. 2a.ed., São Paulo: Atheneu, 2006.

HIRATA, M. H.; HIRATA, M.RJ. Manual de Biossegurança, 2ed, Barueri, Ed. Manole LTDA, 2012, 396p.

BIOÉTICA

Código Ética do Farmacêutico - Conselho Federal de Farmácia.

PESSINI, L.; BARCHIFONTAINE, C. P. Problemas atuais de Bioética. 7a.ed. São Paulo: Loyola, 2005, 584p.



AREA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E CLÍNICA

BRASIL. Legislações brasileiras aplicáveis a Farmácia Hospitalar, Medicamentos e Produtos para a Saúde.

BRASIL. Legislações e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

CAVALINE, M. E. Farmácia Hospitalar – Um Enfoque em Sistema de Saúde, São Paulo: Ed. Manole. 2002. 240p.

CDC. Core Elements of Hospital Antibiotic Stewardship Programs. Atlanta, GA: US Department of Health and Human Services, CDC; 2014.

Código Ética do Farmacêutico - Conselho Federal de Farmácia.

DIPIRO J. T, TALBERT R. L, YEE G.C., MATZKE G. R., BARBARA G. WELLS B. G., POSEY L. M., Pharmacotherapy: A Pathophysiologic Approach, Mc Graw - Hill 9e.

FERRACINI, F. T.; BORGES FILHO, W. M. [editores]. Farmácia Clínica: Segurança na Prática Hospitalar. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.

FERRACINI, F. T.; BORGES FILHO, W. M.; ALMEIDA M. A. Atenção à Prescrição Médica São Paulo: Editora Atheneu, 2014.

HIRATA, M. H.; HIRATA, M.RJ. Manual de Biossegurança, 2ed, Barueri, Ed. Manole Ltda, 2012, 396p.

MAIA NETO, J.F. Farmácia Hospitalar e suas Interfaces com a Saúde. São Paulo: Ed. RX .2005. 308p.

MASTROENI, M. F. Biossegurança aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde. 2a.ed., São Paulo: Atheneu, 2006.

PESSINI, L.; BARCHIFONTAINE, C. P. Problemas atuais de Bioética. 7a.ed. São Paulo: Loyola, 2005, 584p.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR. Guia de Boas Práticas em Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde- Sbrafh. São Paulo: Ateliê Video o Verso, 2009.

STORPIRTIS, S, MORI, ALPM; YOCHIY, A et al. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. São Paulo: Guanabara Koogan, 2008

WELLS B. G.; DIPIRO J. T.; SCHWINGHAMMER T. L.; DIPIRO C. V.; Pharmacotherapy Handbook Mc Graw - Hill 7e



ANEXO II MODELO DE CURRÍCULO (deve ser documentado)

1.	DADOS PESSOAIS
_	ME: ta de nascimento:
2.	FORMAÇÃO ACADÊMICA:
An	tituição de Ensino Superior: o de Início: o de Conclusão:
3.	ESTÁGIOS EXTRA-CURRÍCULARES (podem ser incluídos neste item as participações em projetos de ensino e extensão)
4.	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA (iniciação científica)
5.	PARTCIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS
6.	APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS
7.	PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS (incluir resumos publicados em anais de eventos e artigos completos publicados em periódicos científicos)
8.	MONITORIA
9.	PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO III IDENTIFICAÇÃO - ENVELOPE: RECURSO

PROVA OBJETIVA

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA OBJETIVA - Edital PROPPG/DPG/DAM № 072/2015

PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde CORENF/Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 072/2015

REMETENTE (UTILIZAR PARA TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS)

Nome do Candidato: Número de Inscrição:

Área: RESIDÊNCIA DE FARMÁCIA

Endereço completo: